



QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 060/2015, firmado com **NELSI WINCK SILVA** para a locação de imóvel comercial.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado de **LOCATÁRIO**, e a **NELSI WINCK SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de Identidade RG nº. 1020521488 SSP/RS e inscrita no C.P.F. sob o nº. 226.733.340-68, residente e domiciliada na cidade Canarana, doravante denominado de **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO contrato nº 060/2015**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de locação e vigência do contrato pelo período de mais 30 (TRINTA) dias.

Parágrafo Único - Caso o imóvel seja desocupado antes do prazo estipulado na clausula segunda, inciso 2.1, o município efetuará o pagamento apenas aos dias proporcionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO VALOR

2.1 - Com a prorrogação constante na clausula primeira, a locação e vigência do referido contrato fica estendida até 12 de Agosto de 2018.

2.2 - O valor mensal do aluguel será de R\$ 20.640,13 (vinte mil, seiscientos e quarenta reais e treze centavos), a ser pago em parcelas mensais nos termos da cláusula sétima, § 1º do contrato originário.

2.3 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 20.640,13 (vinte mil, seiscientos e quarenta reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1º inciso II da Lei nº. 8.666/93 e conforme disposto na clausula 5ª, parágrafo 2º do contrato originário.

3.2 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por apenas 30 (trinta) dias pelo fato de que o Hospital de propriedade do Município encontra-se em fase final de reforma e no prazo constante nesta prorrogação estará disponível para uso.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício e orçamento de 2018 à partir de 13/07/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do contrato originário, bem como o 1º, 2º e 3º termos aditivos permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 05 de Julho de 2018.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal de Canarana

LOCATÁRIO

NELSI WINCK SILVA

LOCADORA

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____

02: _____